



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 59/2021/GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

Considerando o requerimento do servidor **ALESSANDRO ALENCAR SOUSA**, que solicita concessão de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos;

Considerando que o art. 103 e seguintes da Lei 19/1994 (Regime Jurídico Único do Município de Caldeirão Grande do Piauí), trata da possibilidade de concessão de licença para tratar de assuntos particulares a servidores públicos efetivos, desde que preenchidos os requisitos legais objetivos, e desde que seja no interesse da administração;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, entendendo ser legalmente possível a concessão da licença para tratar de assuntos particulares ao servidor pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

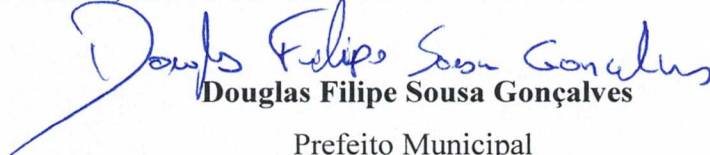
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALESSANDRO ALENCAR SOUSA**, portador do RG 1.437.140 SSP/PI, CPF 071.525.227-58, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, contados a partir de **01/03/2021**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal